



000027

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 333/2006, DE 13 DE ABRIL DE 2006.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Fernão, para o exercício de 2006, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 118.374,29 (cento e dezoito mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), para reforço das seguintes rubricas orçamentárias abaixo:

02-01-01-011-3.3.90.13.00 04-122 Obrigações Patronais R\$ 6.000,00
02-06-01-044-3.1.90.13.00 04-122 Obrigações Patronais R\$ 3.000,00
02-07-01-052-3.1.90.13.00 04-112 Obrigações Patronais R\$ 1.500,00
02-09-01-062-3.1.90.13.00 12-365 Obrigações Patronais R\$ 1.500,00
02-13-01-087-3.1.90.13.00 12-361 Obrigações patronais R\$ 1.000,00
02-14-01-090-3.1.90.13.00 12-361 Obrigações Patronais R\$ 2.500,00
02-15-01-099-3.1.90.13.00 12-361 Obrigações Patronais R\$ 1.500,00
02-22-01-219-3.3.50.43.00 08-244 Subvenções Sociais R\$ 48.615,00
02-32-01-191-3.3.90.30.00 26-782 Material de Consumo R\$ 14.000,00
02-32-01-193-3.3.90.39.00 26.782 Outros Serv. de Terc.-PJ R\$ 38.759,29

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior é proveniente da:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02-12-01-084-3.3.90.36.00 27-812 Outros Serv.Terc.PF R\$ 10.000,00
02-20-01-119-4.4.90.51.00 27-813 Obras e Instalações R\$ 24.000,00
02-21-01-120-4.4.90.52.00 13-392 Equip. e Mat. Permanente R\$ 5.000,00
02-34-01-197-4.4.90.51.00 20-606 Obras e Instalações R\$ 19.615,00
02-36-01-201-9.9.99.99.00 04-129 Reserva de Contingência R\$ 7.000,00

II – excesso de arrecadação:

2472.99.01 Convenio Defesa Civil/Ponte de acesso.ao Bairro CAIC R\$ 52.759,29.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Fernão, para o exercício de 2006,



000028

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

crédito adicional especial, no valor de R\$ 174.959,40 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), para criação das seguintes rubricas orçamentárias abaixo:

Construção de Galerias

02-06-01-15-451-4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 39.959,40

Ensino Médio

02-15-01-12-362-3.3.90.11.00 Venc.e Vantag. Fixas R\$ 500,00

02-15-01-12-362-3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 4.000,00

02-15-01-12-362-3.3.90.39.00 Outros Serv.Terc. PJ R\$ 500,00

Pavimentação Asfáltica

02-06-01-15-451-4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 130.000,00

Art. 4º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior é proveniente da:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02-08-01-060-4.4.90.51.00 15-452 Obras e Instalações R\$ 4.000,00

02-34-01-197-4.4.90.51.00 20-606 Obras e Instalações R\$ 10.385,00

02-36-01-201-9.9.99.99.00 04-129 Reserva de Contingência R\$ 16.865,00

II – excesso de arrecadação:

1762.02.03 – Convenio Transporte Escolar Ensino Médio R\$ 5.000,00

2471.99.01 – Convenio Ministério das Cidades Infra-Estrutura Urbana R\$ 48.750,00

2472.99.02 – Convenio Secr.Economia e Planej. Infra-Estrutura Urbana R\$ 50.000,00

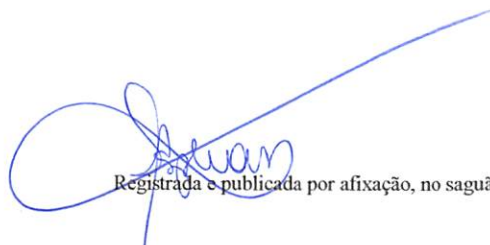
2472.99.03 – Convenio FEHIDRO Constr.Galeria R\$ 39.959,40

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 13 de abril de 2.006.


Paulo Marques da Fonseca
R.G. nº 7.922.019
Prefeito Municipal


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra